

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

## BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço

Ano 11 n.º 36

Brasília-DF, 12 de setembro de 2003

Publicação semanal da CGRH/ SPA

### CADERNO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 78 DE 12 DE SETEMBRO DE 2003** - A Coordenadora-Geral de Recursos Humanos da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração do Ministério das Comunicações, No Uso de suas atribuições regimentais, consoante art. 35, Inciso XIV, da Portaria Ministerial n.º 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 subsequente, resolve:

Conceder Progressão Funcional Horizontal ou Vertical, de acordo com os Decretos nºs 84.669/80 e 89.310/84, com efeito financeiro a partir de 01/09/2003, aos servidores do Quadro Permanente deste Ministério, conforme relação em anexo.

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

#### Anexo da Portaria nº 78, de 12/09/2003

CARGO/SERVIDORES	SIAPE	CLASSE/PADRÃO ANTERIOR		PROGRESSÃO FUNCIONAL VIGÊNCIA 01/09/2003	
<b>ADMINISTRADOR</b>					
GERALDO FERREIRA DE O JUNIOR	439968	A	II	A	III
JORGE GUILHERME PFISTERER JUNIOR	810017	A	I	A	II
WALTER FRANCISCO LOPES	1194973	C	V	C	VI
EDENILSON EDISON MARINHO	455313	B	VI	A	I

<b>AGENTE ADMINISTRATIVO</b>					
AILTON SOARES DE AGUIAR	1092882	C	VI	B	I
ANA MARIA DOS SANTOS	1093196	B	I	B	II
ANA PAULA DOS SANTOS CAMPOS	1045105	B	II	B	III
CHRISTYNA DE SOUSA TEIXEIRA BARBOSA	1045283	B	II	B	III
CINTIA GOMES MAGALHAES	1045118	B	II	B	III
CRISTIANE DOS SANTOS COSTA	1093264	B	I	B	II
DALAIR ANTONIA GUIMARAES	455523	A	I	A	II
EDNALVA LIDIA DA SILVA	1093533	C	V	C	VI
ELISETE MARIA CAIXETA SILVA	1043746	B	II	B	III
GILBERTO DA CONCEICAO	1043755	B	II	B	III
IRACEMA DAMASO DOS SANTOS	455453	A	II	A	III
IRLANDA PEREIRA DA SILVA	713211	B	IV	B	V
IVONE DE MORAIS RODRIGUES	1043815	B	II	B	III
JAENE BARBOSA DOURADO	1045136	B	II	B	III
JOSE ADILSON BEZERRA TORQUATO	1057604	B	II	B	III
LUCIA HELENA GUEDES DE O. BERNARDES	451172	B	VI	A	I
MARCELE GOMES RIBEIRO	1091729	B	I	B	II
MARCELO BORGES DE SOUZA	455495	A	II	A	III
MARCIA CRISTINA M. DA SILVA LEANDRO	1043862	B	II	B	III
MARIA ALEUDA PEREIRA CASTRO	1045178	B	II	B	III
MARTA SOARES	1043665	B	II	B	III
NILSON JOSE DA CUNHA SEABRA	455670	A	II	A	III
PAULO ARAUJO DE OLIVEIRA	1043837	B	II	B	III
ROBERTO BERMUDES CAEIRO	778078	B	VI	A	I
ROBSON DOS SANTOS CARVALHO	810070	A	II	A	III
VANIA MAYSА DE MATTOS BARROS	1093710	B	I	B	II
<b>AGENTE DE PORTARIA ADMINISTRADOR</b>					
ELIAS RODRIGUES SIQUEIRA	809980	B	II	B	III
ELIEZO ALVES DE SOUSA	810117	B	I	B	II
ENOCK MARTINS BENEDITO	455358	C	VI	B	I
EVA OLIVEIRA FEITOSA	707826	A	II	A	III
FRANCISCA MENDES DE FREITAS	809732	A	II	A	III
FRANCISCO SIQUEIRA E SILVA	778642	B	II	B	III
GERALDA PERRUCI	455147	B	II	B	III
JACYARA VIEIRA DE AQUINO PAIXAO	455141	B	IV	B	V
JOSEFINA ALMEIDA DE SOUZA	809910	B	IV	B	V
LEONETE BATISTA GONTIJO	454972	A	I	A	II
LINDAMAR MORAIS GONTIJO	810053	C	VI	B	I
LOURIVAL ASSUNCAO DO NASCIMENTO	454985	B	II	B	III
LUCIA SOARES BARBOSA	453198	C	VI	B	I
MARCELINA LOPES DA SILVA	810097	C	VI	B	I
MARCELO ELMOKDISI DIMATTEU	1093527	C	VI	B	I
MARIA APARECIDA DE BORBA FAGUNDES	455146	A	II	A	III
MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO	809990	B	II	B	III
MARIA DOS ANJOS G DOS S NASCIMENTO	810064	C	VI	B	I

MARIA SONIA RODRIGUES SAMPAIO	455356	B	I	B	II
MARIA TENORIO DA SILVA	810041	B	I	B	II
MARIO ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA	454189	B	II	B	III
ROSINEIDE ALENCAR DE SOUZA BARROS	810028	B	I	B	II
SINEDIA BATISTA DE JESUS	455010	B	III	B	IV
<b>AGENTE DE VIGILÂNCIA</b>					
ALTAIR F. SANGUINETTE DE ARAUJO	455355	B	VI	A	I
ERIKA GOMES DO AMARAL	455496	B	VI	A	I
FRANCISCO CANINDE DE MELO	809968	A	II	A	III
JOAO BOSCO GONCALVES DE OLIVEIRA	810149	B	V	B	VI
JOSELITO MOREIRA DO VALE	809975	A	I	A	II
JUSTINO DE SOUZA SANTOS	809969	A	II	A	III
SEBASTIAO FRANCISCO FERREIRA	809974	B	VI	A	I
SANDRO DIAS MONTEIRO	1092690	C	III	C	IV
<b>ARTÍFICE DE ARTES GRÁFICAS</b>					
CICERO FERREIRA DE ARAUJO	809478	B	II	B	III
<b>ART DE ELETRICIDADE E COMUNICAÇÕES</b>					
LUCIO CAETANO DE FARIAS	809766	C	V	C	VI
<b>AUXILIAR DE RECREAÇÃO</b>					
ZARA PATRICIA LOPES DE BRITO	752910	B	IV	B	V
<b>AUXILIAR OP DE SERVIÇOS DIVERSOS</b>					
ADELIA VALERIANO PINTO CARDOSO	454997	B	I	B	II
CARLOS DE JESUS MARQUES	455011	B	I	B	II
HELIO JOSE BARBOSA DA SILVA	455174	B	I	B	II
JOANA DE FREITAS SILVA	455016	B	I	B	II
JOSE RIBEIRO DE SANTANA	454966	B	I	B	II
LEVI PINHO GILVAZ	809723	B	I	B	II
MANUEL DE SALES CADUFF	809966	B	I	B	II
MARIA MENDES DOS SANTOS	455048	B	I	B	II
MARILIA DUARTE ALMEIDA	455437	B	I	B	II
SILVIO PEREIRA DE LIMA	455104	B	I	B	II
ZENAIDE SILVA DA SILVA	454960	B	I	B	II
JOSE MESSIAS PEREIRA	455003	B	I	B	II
MANOEL PEDRO PEREIRA	809365	B	IV	B	V
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	809771	B	I	B	II
RAIMUNDO NONATO GALENO	809444	B	I	B	II
<b>DATILÓGRAFO</b>					
AILTON DA SILVA PINHO	158367	B	VI	A	I
ANTONIO FERNANDO ALVES COSTA	172975	B	VI	A	I
EDENICIA MARIA DA SILVA L. FERREIRA	1043738	C	III	C	IV
MARCOS ADELSON ANDRADE CUNHA	455461	A	I	A	II
MARIA DA PENHA DA SILVA OLIVEIRA	452243	B	VI	A	I
MARIA DULCINEIDE BENVINDO DA SILVA	809786	A	II	A	III
MARLI PEREIRA DA SILVA	455206	A	II	A	III
RITA COSTA DE DEUS	1039349	C	VI	B	I

<b>ENGENHEIRO</b>					
NELO EGIDIO BALESTRA FILHO	440099	A	II	A	III
<b>MOTORISTA OFICIAL</b>					
ADALBERTO CAPARICA P. DOS SANTOS	440445	B	VI	A	I
ANTONIO CESAR DA SILVA ALVES	745305	B	III	B	IV
ERALDO MAURICIO DE ARAUJO	810125	B	III	B	IV
JOSE ANTONIO DA CUNHA	809986	B	III	B	IV
JOSE ASSUERO FERREIRA FARIAS	1015203	B	III	B	IV
MANOEL OLIMPIO NOGUEIRA	455301	B	IV	B	V
RAIMUNDO GOMES RIBEIRO	1163895	B	III	B	IV
<b>ODONTÓLOGO</b>					
PATRICIA DE OLIVEIRA BRITO BLOM	1093539	C	III	C	IV
<b>TÉCNICO DE ARQUIVO</b>					
FRANCISCA SANTOS	1192568	C	V	C	VI
<b>TÉCNICO DE CONTABILIDADE</b>					
FRANCISCO GILMAR PEREIRA DO CARMO	1093561	B	I	B	II
KALAZAN ALBERTO ERONIDES DA SILVA	1192377	C	VI	B	I
MARIA SONEIDE MOREIRA	1109699	C	IV	C	V
THANIA REGINA PEREIRA LOPES	1093546	B	I	B	II
<b>TELEFONISTA</b>					
ADELINA DA ROCHA NERES	809785	A	I	A	II
CATARINA JOSE DE SOUZA	809981	B	IV	B	V
MARIA DO PERPETUO S. MACHADO SILVA	453643	B	IV	B	V

## CONCESSÕES, GRATIFICAÇÕES E/OU VANTAGENS

### MAPA DE CONCESSÃO DE QUINTOS/DÉCIMOS

**Processo nº 53000.005906/2002-57 e apensos**

SIAPE	FUND LEGAL	SERVIDOR	PARC	CONC	EF FIN
0104246 5	Lei 8.911 de 11.07.94, publicada no DOU de 12 de julho de 1994, Decisão nº 438/98 e n.º 925/99 do TCU.	JOSÉ GUILHERME MONTE FILHO (Instituidor de Pensão)			
		DAS-5 (Concessão)	2/10	29.01.58	12.07.94
		DAS-5 (Concessão)	2/10	16.05.59	12.07.94
		DAS-5 (Concessão)	2/10	16.05.60	12.07.94
		DAS-5 (Concessão)	2/10	16.05.61	12.07.94
		DAS-5 (Concessão)	2/10	16.05.62	12.07.94
		Anula a concessão efetivada no B.S. nº 49, de 27.12.02.			

**ARLEIDE LACERDA CHAGAS** – Chefe do Serviço de Orientação Normativa

### SALÁRIO FAMÍLIA

SERVIDOR INATIVO	SIAPE	DEPENDENTES	PARENTESCO	CÓD.	INÍCIO
DJALMA DE ALMEIDA	0827454	CECILIA BASTOS DE ALMEIDA MARIA LIDIA FREITAS DE ALMEIDA	MÃE	02	09/03
			ESPOSA	02	09/03
FRANCISCO AMARAL DE ALBUQUERQUE	0828059	OSMARINA DE OLIVEIRA E SOUZA	COMPANHEIRA	01	09/03
ISAURO DA SILVEIRA BICALHO	0833242	ELIANA PINTO DE CARVALHO	COMPANHEIRA	01	09/03

JOAQUIM DE OLIVEIRA	0810394	JACIARA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	ESPOSA	03	09/03
JOSE MARLOS LOBO DE FARIAS	0838535	MARIA DE LOURDES GONÇALVES LOBO DE FARIAS	COMPANHEIRA	01	09/03
LUIZ NOBREGA SALES	0832140	ELZA DA SILVA RAMALHO	ESPOSA	01	09/03
MARIO DE ABREU MOTTA	0832963	DANIEL HENRIQUE ROSA MOTTA	GUARDA	01	09/03
OLDEMAR TEIXEIRA DA SILVA	0812443	MAICON JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA	GUARDA	01	09/03
ORLANDO DA CRUZ BRITTO	0811325	EURITA DA CRUZ BRITTO	ESPOSA	01	09/03

Informo que as concessões de Salário Família constantes desta relação foram efetivadas em conformidade com os critérios estabelecidos em lei. Assim, proponho o encaminhamento à Coordenação de Desenvolvimento e Benefícios para publicação no Boletim de Serviço.

Em, 11 de setembro de 2003.

**CEZAR ROBERTO MORAES OLIVEIRA** – Chefe da Divisão de Aposentadoria e Pensões

## APOSTILAS

### ALTERAÇÃO DE PROVENTOS

PROCESSO Nº : 53999.010510/80

SERVIDOR: **DEOCLECIANO DE ALENCAR SOUTO**

MATRÍCULA: 0832859

CARGO : Telegrafista - A-III

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 26 de fevereiro de 2002, data do Laudo.

a) Provento ( A-III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$ 114,98
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 5,78
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$1.132,11</b>

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 53999.014589/79  
SERVIDOR: **DOUGLAS BAKER**  
MATRÍCULA: 0830863  
CARGO : Carteiro – C-V

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 23 de novembro de 2001, data do Laudo.

a) Provento ( C-V )	R\$ 126,89
b) Adic. Tempo de Serviço (34%)	R\$ 61,20
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 3,44
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 288,00
e) Vant. Art. 184, item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 106,52
f) Comp. Salário Mínimo	R\$ 53,11
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 639,16</b>

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 53760.000107/01  
SERVIDOR: **EURICO GOMES BELFORT**  
MATRÍCULA: 0817213  
CARGO : Carteiro – C-V

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 09 de abril de 2002, data do Laudo.

a) Provento ( C-V )	R\$ 135,50
b) Adic. Tempo de Serviço (35%)	R\$ 70,00
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 3,69
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 320,00
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 6,80
f) Comp. Salário Mínimo	R\$ 64,50
g) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 120,09
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 720,58</b>

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 53999.011538/80  
SERVIDOR: **EZZO FRANCO BARBOSA**  
MATRÍCULA: 816534  
CARGO : Auxiliar de Trafego Telegráfico – B-IV

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 25 de março de 2002, data do Laudo.

a) Provento ( B-IV )	R\$ 309,82
b) Adic. Tempo de Serviço (32%)	R\$ 99,14
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 5,04
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 495,71
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	14,80
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 924,51</b>

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 53999.004300/80  
SERVIDOR: **HERCÍLIO VICTORINO DE MENEZES**  
MATRÍCULA: 0821595  
CARGO : Telegrafista – A-III

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 24 de janeiro de 2002, data do Laudo.

a) Provento ( A-III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (37%)	R\$ 141,81
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 6,52
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
e) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 10.404/02	R\$ 228,97
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$1.373,85</b>

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 53999.007763/74  
SERVIDOR: **IGNÊZ DA SILVA BARROS**  
MATRÍCULA: 1052700  
CARGO : Agente Postal – A-III

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 07 de fevereiro de 2002, data do Laudo.

a) Provento ( A III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$ 114,98
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 6,26
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
e) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 226,51
f) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.359,10</b>

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 53730.000021/02  
SERVIDOR: **INACIA BUARQUE DE CARVALHO**  
MATRÍCULA: 0835052  
CARGO : Agente Postal - -B-IV

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 11 de março de 2002, data do Laudo.

a) Provento ( B-IV )	R\$ 309,82
b) Adic. Tempo de Serviço (32%)	R\$ 99,14
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 4,52
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 495,71
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 923,99</b>

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 53999.009423/74  
SERVIDOR: **ISNARD CAVALCANTI RIBAS**  
MATRÍCULA: 0832178  
CARGO : Telegrafista – A-III

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 27 de fevereiro de 2002, data do Laudo.

a) Provento ( A-III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$ 114,98
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 6,26
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
e) Vant. Art. 184, item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 226,51
f) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$1.359,10</b>

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 53610.000020/02  
SERVIDOR: **JOSÉ ÁVILA DE LIMA**  
MATRÍCULA: 0836059  
CARGO : Guarda Fios - A-I

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 05 de março de 2002, data do Laudo.

a) Provento ( A-I )	R\$ 339,73
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$ 101,91
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 4,91
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 543,56
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$1.004,91</b>

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 29103.000751/91  
SERVIDOR: **JOSÉ MARIA DA SILVA BRAGA**  
MATRÍCULA: 0832170  
CARGO : Telegrafista – A-III

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 29 de janeiro de 2002, data do Laudo.

a) Provento ( A-III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (35%)	R\$ 134,15
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 6,52
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
e) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 227,44
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.364,66</b>

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 53999.028453/79  
SERVIDOR: **JUAREZ ARCANJO CONCEIÇÃO**  
MATRÍCULA: 0810723  
CARGO : Agente Telecomunicações e Eletricidade – A-III

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 01 de março de 2002, data do Laudo.

a) Provento ( A-III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (19%)	R\$ 72,82
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 5,54
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
e) Vant. Art. 184, item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 217,94
f) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$1.307,65</b>

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 53999.007170/67  
SERVIDOR: **LAURA FILOMENO**  
**MATRÍCULA: 0837705**  
CARGO : Oficial de Administração - A-III

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 04 de fevereiro de 2002, data do Laudo.

a) Provento ( A-III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$ 114,98
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 6,26
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
e) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 233,56
f) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$1.366,15</b>

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 53999.008577/79  
SERVIDOR: **LICINIO DA COSTA VELOSO**  
**MATRÍCULA: 0817116**  
CARGO : Telegrafista – A-III

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 31 de janeiro de 2002, data do Laudo.

a) Provento ( A III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (35%)	R\$ 134,15
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 6,00
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.136,70</b>

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 53999.018356/80  
SERVIDOR: **LUIZ F DA SILVA**  
MATRÍCULA: 0833191  
CARGO : Condutor de Malas – C-V

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 04 de abril de 2002, data do Laudo.

a) Provento ( C-V )	R\$ 135,50
b) Adic. Tempo de Serviço (31%)	R\$ 62,00
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 3,56
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 320,00
e) Vant. Art. 184, item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 118,47
f) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 6,80
g) Comp. Salário Mínimo	R\$ 64,50
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 710,83</b>

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 53999.002254/80  
SERVIDOR: **LUIZ GONZAGA FERREIRA SOARES**  
MATRÍCULA: 0836547  
CARGO : Postalista – A-III

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 04 de fevereiro de 2002, data do Laudo.

a) Provento ( A III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (24%)	R\$ 91,98
c) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
d) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 5,78
e) Vant. Art. 184, item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 221,82
f) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.330,93</b>

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 53999.004432/76

SERVIDOR: **LUZINETE REGO DE ALBUQUERQUE**

MATRÍCULA: 0835041

CARGO : Telegrafista - A-III

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 09 de janeiro de 2002, data do Laudo.

a) Provento ( A-III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$ 114,98
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 5,78
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$1.117,31</b>

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 29000.006064/90

SERVIDOR: **MANOEL AUGUSTO BARBOSA**

MATRÍCULA: 0835959

CARGO : Telegrafista - A-III

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 14 de janeiro de 2002, data do Laudo.

a) Provento ( A-III)	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (35%)	R\$ 134,15
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 6,00
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$1.136,70</b>

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 53999.016904/80  
SERVIDOR: **MARIA DE LOURDES PINTO MEIRELES**  
MATRÍCULA: 0836367  
CARGO : Postalista - A-III

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 12 de abril de 2002, data do Laudo.

a) Provento ( A-III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (25%)	R\$ 95,82
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 5,54
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$1.112,71</b>

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 53999.007285/77  
SERVIDOR: **MARIA MARIETA DE LIMA**  
MATRÍCULA: 0838876  
CARGO : Agente Postal – A-III

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 22 de fevereiro de 2002, data do Laudo.

a) Provento ( A III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$ 114,98
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 5,78
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.132,11</b>

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 53999.011838/66  
SERVIDOR: **MILTON XAVIER DE CARVALHO**  
MATRÍCULA: 0839898  
CARGO : Agregado ao DAS-03

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 01 de março de 2002, data do Laudo.

a) Provento ( DAS )	R\$ 1.370,34
b) Adic. Tempo de Serviço (43%)	R\$ 589,24
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 20,17
d) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 561,37
e) Diferença Individual L. 7.923/89	R\$ 139,64
f) Representação Mensal – Após.	R\$ 233,67
g) Opção GADF	R\$ 453,79
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 3.368,22</b>

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 53999.014165/74  
SERVIDOR: **MILZA GUIMARÃES GUERRA**  
MATRÍCULA: 0828718  
CARGO : Postalista - A-III

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 13 de março de 2002, data do Laudo.

a) Provento ( A-III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (28%)	R\$ 107,32
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 5,54
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
e) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$1.124,21</b>

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 53999.013664/75  
SERVIDOR: **PEDRO NUNES DE SANTANA**  
MATRÍCULA: 0834794  
CARGO : Telegrafista – A-III

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 02 de janeiro de 2002, data do Laudo.

a) Provento ( A-III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (33%)	R\$ 126,48
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 5,78
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$1.128,81</b>

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 53999.201967/79  
SERVIDOR: **RAIMUNDO BANDEIRA DO VALE**  
MATRÍCULA: 0830921  
CARGO : Telegrafista – A-III

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 20 de novembro de 2001, data do Laudo.

a) Provento ( A-III )	R\$ 358,96
b) Adic. Tempo de Serviço (32%)	R\$ 114,86
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 5,59
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 574,33
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 1.053,74</b>

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº : 53999.016066/76  
SERVIDOR: **RUBEM DE CARVALHO**  
MATRÍCULA: 0818102  
CARGO : Postalista - A-III

Em decorrência de Laudo Médico Pericial o servidor fica isento do pagamento de Imposto de Renda, conforme o Artigo 30, da Lei nº 9.250, publicada no Diário Oficial de 27 de dezembro de 1995, a partir de 14 de fevereiro de 2002, data do Laudo.

a) Provento ( A-III )	R\$ 383,29
b) Adic. Tempo de Serviço (30%)	R\$ 114,98
c) Vant. Pes. Art. 13 Lei nº 8.216/92	R\$ 6,26
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$ 613,26
e) Vant. Art. 184, Item II, Lei nº 1.711/52	R\$ 226,51
f) Grat. Desc. Tec. Adm. GDATA Lei nº 10.404/02	R\$ 14,80
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$1.359,10</b>

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO Nº- 53670.000914/2001  
SERVIDOR: **JUVENIL JOSÉ GOUVEIA**  
CARGO: GUARDA FIOS 10

Em decorrência da promulgação da nova Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB, de 05/10/1988, e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 ( Ata nº 25/89, Anexo XXIX ) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NM 27, atual classe B, padrão IV.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe A, Padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão - SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 - Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC ( Art. 4º, da IN nº 44/2002 ): Concessão das vantagens do art. 184 da Lei nº 1.711, de 28/10/1952, aos servidores que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2º no art. 102 da mesma Carta.

Desta forma, o ex-servidor faz jus à vantagem do Art. 184, item I, da Lei 1.711/52, a partir de 05/10/1988, data da vigência da Constituição de 1988, conforme discriminação abaixo:

## A partir de maio de 1996

a) Provento ( NI-A.I )	CR\$	318,17
b) Ad. Temp.Serv.( 28% )	CR\$	89,09
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	CR\$	4,56
d) Grat. Ativ. Exec. ( GAE – 160% )	CR\$	509,07
<b>TOTAL</b>	<b>CR\$</b>	<b>920,89</b>

## A partir de maio de 2003

a) Provento ( NI-A.I )	R\$	343,13
b) Ad. Temp.Serv. ( 28% )	R\$	96,07
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$	4,56
d) Grat. Ativ. Exec. ( GAE de 160% )	R\$	549,00
e) Grat. Des. Tec. Adm. Lei nº 10.404/GDATA	R\$	14,90
f) Vant. Pec. Ind. Lei 10.698, de 02/07/2003	R\$	59,87
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.067,53</b>

**ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI** - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

*"As informações publicadas são de exclusiva  
responsabilidade das unidades elaboradoras  
dos documentos."*

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Ministro de Estado**

*Miro Teixeira*

**Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**

*Marcos Dantas Loureiro*

**Coordenadora-Geral de Recursos Humanos**

*Zuleide Guerra Antunes Zerlotini*

**Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios**

*Jeuse Machado Viégas*

**Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados**

*Miraceli Dantas Cruz*

**Revisão**

*Jeuse Machado Viégas*

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar

CEP 70044-900 - Brasília-DF

Telefone: (061) 311-6559 ou 311-6768

E-MAIL: boletim@mc.gov.br